



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto
Rua Vicente Antunes Nogueira nº 60 Centro - Capela do Alto/SP – CEP 18.195-000
Fone: (15)3267-1212 - Fundada em 04/04/1989 - CNPJ 60.115.391/0001-11
Email: apaecapela@bol.com.br



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto				C.N.P.J. 60.115.391/0001-11	
Endereço Rua Vicente Antunes Nogueira, 60 - Centro				Sede: () Própria () Alugada (X) Cedida	
Cidade Capela do Alto	U.F. SP	C.E.P. 1819500 0	DDD/Tel. (15)32671212	Site: apaecapeladoalto.org .br	E-mail. apaecapela@bol.com.br
Conta Corrente 675-0	Banco 001	Agência 6776-8	Praça de Pagamento Araçoiaba da Serra		
Horários e Dias de Funcionamento: De Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 17:30 horas					
Área de Atividade: () Assistência Social () Saúde (x) Educação () Cultura					
Natureza da Organização: (x) Atendimento () Assessoramento () Defesa e garantia de direitos					
Nome do Responsável: José Maria de Camargo		C.P.F. 107.884.688-04	C.I./Órgão Expedidor 5.635.958 -SSP/SP	Data de Nasc. 30/12/1946	
Endereço: Rua da Fonte nº 26 – Bairro Centro – Capela do Alto/SP			C.E.P. 18.195-000		
Período de mandato: 01/01/2020 a 31/12/2022					

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto APAE Educadora e Social	Período de Execução	
	Início: 01/01/2023	Término: 31/12/2023
Identificação do Objeto. Garantir aos nossos alunos as mesmas condições de educação ofertadas aos demais alunos (currículo funcional), propiciando-lhes igualdade de oportunidades e, com isso, valorizando seu potencial e elevando suas expectativas existenciais.		
Público Alvo: A proposta da APAE Educadora destina-se ao atendimento educacional de crianças, jovens e adultos portadores de deficiência mental e outra(s) deficiência(s) associada(s) com o envolvimento		



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto
Rua Vicente Antunes Nogueira nº 60 Centro - Capela do Alto/SP – CEP 18.195-000
Fone: (15)3267-1212 - Fundada em 04/04/1989 - CNPJ 60.115.391/0001-11
Email: apaecapela@bol.com.br



de suas famílias, em uma perspectiva que contemple a escolarização e os princípios da inclusão social em sua plenitude. A proposta considera os aspectos formativos do aluno bem como os relacionados às aprendizagens que requerem uma dinâmica própria na relação ensinar-aprender.

Justificativa da Proposição

A presente proposta pedagógica nasce da necessidade de cumprir os dispositivos legais vigentes no país, os princípios do Movimento Apaeano é principalmente atender as demandas sociais latentes. Os documentos legais que subsidiam a proposição estão elencados a seguir:

- 1.1. Constituição Federal de 1988;
- 1.2. Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência Lei nº 7.853 de 1989;
- 1.3. Decreto nº 3.298/99, que Regulamenta a Lei nº 7.853/89;
- 1.4. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069, de 1990;
- 1.5. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394, de 1996;
- 1.6. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), MEC, 1997;
- 1.7. Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997;
- 1.8. Diretrizes Nacionais de Ensino Fundamental, CEB nº 2, de 7 de abril de 1998;
- 1.9. Diretrizes Nacionais de Educação Infantil, CEB nº 1, de 7 de abril de 1999;
- 1.10. Diretrizes Nacionais de Educação de Jovens e Adultos, CNE/CEB de 5 de julho de 2000; 1.11. Plano Nacional de Educação Lei nº 10.172, de 2001;

Esses documentos orientam os princípios pedagógicos subjacentes e as estratégias de se fazer educação, comuns a todos os cidadãos brasileiros que estão vinculados à formação escolar.

A Constituição Federal estabelece que a educação é direito social de todo brasileiro, garantido pelo Estado, assim como a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (Capítulo II, artigo 6º). Esse direito é reforçado ainda pelo artigo 203, inciso III, quando aborda a promoção da integração ao mercado de trabalho e pelo inciso IV, no qual são destacadas, dentre os objetivos da assistência social, a habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

No artigo 206, encontramos os princípios que regem o ensino brasileiro, tendo como premissa a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola de acordo com o inciso I e gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais, prevista no inciso IV. Em seu artigo 208, inciso III, a Constituição Federal relaciona os deveres do Estado com a educação, garantindo o atendimento especializado às pessoas com deficiência preferencialmente na rede regular de ensino. Já o artigo 213 regulamenta a aplicação dos recursos públicos financeiros, enfatizando que estes serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, a serem definidas em lei.

A educação especial é concebida como organização das práticas pedagógicas e como uma das Modalidades de Educação Escolar a ser oferecida a qualquer cidadão brasileiro que dela necessite para seu desenvolvimento humano e exercício de sua cidadania.

A educação especial é concebida como organização das práticas pedagógicas e como uma das Modalidades de Educação Escolar a ser oferecida a qualquer cidadão brasileiro que dela necessite para seu desenvolvimento humano e exercício de sua cidadania.

Em sua proposta a APAE Educadora visa à definição e construção de um projeto pedagógico, utilizando-se das normas comuns às instituições pedagógicas e oferecendo os níveis de educação



infantil, ensino fundamental (primeiro e segundo ciclo) e as modalidades de educação de jovens e adultos. Com referência ao processo político-social de formação dos portadores de deficiência e garantia de ações coletivas que permitem propiciar o pleno desenvolvimento das potencialidades sociais, afetivas e intelectuais do aluno. Parte-se da premissa que a educação é um ato de construção social e que não deve se limitar à instituição escolar. Torna-se necessário uma articulação com as famílias e comunidade, que possibilitem um conjunto de ações que garantam as especificidades da própria dinâmica da formação para o exercício da cidadania. Na definição das ações pedagógicas. De acordo com esse contexto, a proposta considera os aspectos formativos do aluno bem como os relacionados às aprendizagens que requerem uma dinâmica própria na relação ensinar-aprender.

Metodologia de Execução

O atendimento proposto pela APAE Educadora é de caráter pedagógico, estando qualquer intervenção de natureza clínica e psicopedagógica subordinada ao cumprimento das metas educativas previstas e operacionalizadas no currículo escolar. Desse modo, a proposta desenvolve suas ações, construindo espaços educacionais favoráveis à escolarização e formação dos alunos, focalizando o convívio social e a qualificação para o trabalho.

Metodologia de Monitoramento e Avaliação de Resultados

A avaliação será constante, ou seja, os usuários serão avaliados em todas as atividades e situações a que serão submetidos, por tanto, ela será realizada de forma processual e diagnóstica, por meio de:

1. Avaliação Educacional Individual, que contemple informações de natureza física, psíquica, sócio-afetiva e psicomotora, além de enfatizar o aspecto funcional e habilidades dos alunos.
2. Verificação das habilidades constatadas no plano de ensino individualizado, através de instrumental específico.
3. Participação da família no processo educacional.
4. Observações do desempenho nas atividades realizadas, utilizando os seguintes instrumentos de registros: Portfólio e relatório de progresso pedagógico.

A avaliação curricular do ensino Fundamental será realizada bimestralmente pelo professor.

Geral

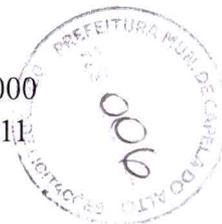
Atendimento especializado a jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e/ou de desproteção social; sem condições para a sua automanutenção; com histórico de desassistência de serviços essenciais; com precariedade dos cuidados familiares; de alto

Específicos

Identificar e realçar potencialidades das pessoas com deficiências intelectual e múltipla.
* Desenvolver competências e habilidades laborativas e acadêmicas.
* Qualificar, considerando as potencialidades dos usuários e suas expectativas.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto
Rua Vicente Antunes Nogueira nº 60 Centro - Capela do Alto/SP – CEP 18.195-000
Fone: (15)3267-1212 - Fundada em 04/04/1989 - CNPJ 60.115.391/0001-11
Email: apaecapela@bol.com.br



grau de estresse do cuidador familiar; de desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa; isolamento social, confinamento, abandono, maus tratos, dentre outras situações que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia da pessoa cuidada e do cuidador.	* Atender às diferenças individuais, observando as inteligências múltiplas e os estilos de aprendizagem dos usuários.
--	---

Resultados Esperados Contribuir para evitar o isolamento social da pessoa com deficiência e do cuidador familiar e outras situações de risco e violação de direitos, como a discriminação, negligência, maus tratos, abandono, violência física e psicológica, uso indevido da imagem, etc. promovendo a autonomia e fortalecendo o papel protetivo da família.	Capacidade Total de Atendimento 40 Vagas ofertadas 40
---	--

Técnico Responsável/Nº Registro Rosa Maria Wincler Pires- Diretora Pedagógica

Pessoal Envolvido na Execução do Serviço

Quantidade	Cargo	Escolaridade	Tipo Vínculo	Média salário mensal
01	Fisioterapeuta	Superior	CLT	R\$ 1.917,60
01	Terapeuta Ocupacional	Superior	CLT	R\$ 2.170,40
01	Psicólogo	Superior	CLT	R\$1.128,00
01	Assistente Social	Superior	CLT	R\$1.903,20
01	Fonoaudiólogo	Superior	CLT	R\$2.256,00
01	Inspetor de Alunos	Ensino Médio Completo	CLT	R\$1.844,84
01	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	CLT	R\$915,86
01	Motorista	Ensino Médio Completo	CLT	R\$1.446,45
01	Auxiliar de Limpeza	Ensino Médio Completo	CLT	R\$1.571,63
01	Gestora Administrativa	Superior	CLT	R\$2.686,97
01	Diretor(a)	Superior	CLT	R\$3.576,44
01	Monitor(a) de Oficina	Ensino Médio Completo	CLT	R\$801,14



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto
Rua Vicente Antunes Nogueira nº 60 Centro - Capela do Alto/SP – CEP 18.195-000
Fone: (15)3267-1212 - Fundada em 04/04/1989 - CNPJ 60.115.391/0001-11
Email: apaecapela@bol.com.br



01	Auxiliar de Cozinha	Ensino Médio Completo	CLT	R\$1.146,62
01	Professor(a)	Superior	CLT	R\$1.901,77

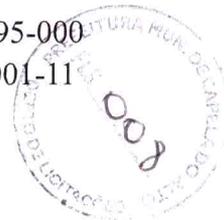
***OBS: Equipe envolvida não necessariamente será custeada com este recurso**

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	1.1	Planejamento pedagógico	Anual	06	02/01/2023	06/12/2023
02	1	APAE FOLIA	Atividade convivência/inclusão	01	15/02/2023	24/02/2023
03	1	Páscoa	Atividade Cultural	01	03/04/2023	07/04/2023
04	1	Arraiá da APAE	Atividade convivência/inclusão	01	19/06/2023	23/06/2023
05	1	Replanejamento das atividades	Anual	01	19/06/2023	23/06/2023
06	01	Semana Nacional da pessoa com Deficiência Intelectual e múltipla	Conscientização	01	21/08/2023	31/08/2023
07	01	Setembro Verde	Conscientização	01	01/09/2023	30/09/2023
08	01	Desfile da Primavera	Atividade Cultural	01	25/09/2023	29/09/2023
09	01	Dia da Alegria	Atividade Cultural	01	09/10/2023	09/10/2023
10	01	Confraternização	Atividade Instrumental de Vida Diária Atividade convivência	01	18/12/2023	18/12/2023
11	01	Reunião de pais	Bimestral	05	16/01/2023 20/04/2023 30/06/2023 29/09/2023 18/12/2023	16/01/2023 20/04/2023 30/06/2023 29/09/2023 18/12/2023



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto
Rua Vicente Antunes Nogueira nº 60 Centro - Capela do Alto/SP – CEP 18.195-000
Fone: (15)3267-1212 - Fundada em 04/04/1989 - CNPJ 60.115.391/0001-11
Email: apaecapela@bol.com.br



4. APLICAÇÃO DE RECURSOS:

	ITENS DE DESPESA	VALORES (R\$)	
		CORRENTE	TOTAL
	Pessoal (Recursos Humanos): despesas: remuneração dos profissionais, benefícios/direitos trabalhistas, desde que expressamente previstos em Acordo Coletivo/ Convenção Coletiva de Trabalho (auxílio-alimentação, auxílio-creche, convênio médico, etc), contribuição social e previdenciária, FGTS, verbas rescisórias, férias e 13º salário.	R\$ 79.000,00	R\$ 79.000,00
	Outros Serviços de Terceiros	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE (R\$ 99.000,00) - FONTE MUNICIPAL

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
49.500,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
49.500,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto
Rua Vicente Antunes Nogueira nº 60 Centro - Capela do Alto/SP – CEP 18.195-000
Fone: (15)3267-1212 - Fundada em 04/04/1989 - CNPJ 60.115.391/0001-11
Email: apaecapela@bol.com.br



6. DECLARAÇÃO

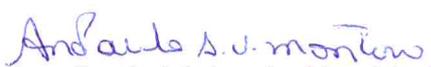
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Capela do Alto, 05 de Dezembro de 2022.


José Maria de Camargo-Presidente


Responsável Técnico: Rosa Maria Wincler Pires


Responsável Técnico Contábil/Financeiro: Ana Paula Vieira de Almeida Monteiro

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

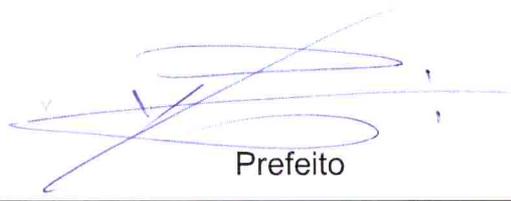
Aprovado:

Capela do Alto/SP de _____ de 202__.


Secretaria de Educação

Aprovado:

Capela do Alto/SP de _____ de 202__.


Prefeito